TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
LUIZ OLYMPIO BRANDÃO VIDAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003
Data da instalação: 3-6-2005
Data de instalação do PJe: 8-7-2013

Jurisdição: Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 12/09/2022, p.5.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 27/09/2021.

Às 9h30 min do dia 05 de outubro de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, situado na Avenida Bias Fortes, 563, Centro – Barbacena/MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Luiz Olympio Brandão Vidal**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins; os Servidores Amélio Luiz da Silva; Bárbara Antoinette Ferreira Kelmer; Gustavo Nazareth Alfradique; Hélcio Leonardo Ribeiro Júnior; João Paulo da Silveira; Luíza Bragança Neves Leal; as estagiárias Schirley Thaís das Neves e Vitória Regina Assis Silva.

Foro de Barbacena – Quadro de Lotação		
	Atribuições	**Lotação Real**
Lotação definida por resolução = 7 servidores **Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 ePAD 33107/20: 7 servidores** **Lotação atual = 3 servidores** **Dados da Gestão de pessoas**	Chefe do núcleo: Ronaldo Santarosa Martins	1
	Calculista: Gustavo Nazareth Alfradique Hélcio Leonardo Ribeiro Júnior	2
	Atermador:	0
	Distribuidor:	
	Total servidores	2
	Estagiário	2
	Schirley Thaís das Neves	
	Vitória Regina Assis Silva.	
Oficiais de Justiça (incluindo *ad hoc*) **4 oficiais**	4 Oficiais: Amélio Luiz da Silva, Barbara Antoinette Ferreira Kelmer, João Paulo da Silveira e Luíza Bragança Neves Leal	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 26/09
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2071	1376
Média por Vara/dia expediente	8,96	7,81

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.071 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 916 foram do procedimento sumaríssimo e 416 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 26-09, apurou-se que, em 176 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1376 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 932 foram do procedimento sumaríssimo, 332 do procedimento ordinário e 18 foram atermadas presencialmente, sendo 6 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 26-09
Cartas Precatórias recebidas	63	48
Média/dia útil/por Vara	0,13	0,13

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 564 processos, média de 2,44 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 552 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,87%.

No exercício de 2022, até o dia 23-09-2022, com 175 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 415 processos, média de 2,37 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 421 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,55%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 23-9
Processos recebidos	564	415
Média/dia útil	2,4	2,3
Pendentes de cum-	12	6

primento		
Total	576	421
Processos solucionados (*)	552	409
Produção	97,87%	98,55%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 2,44 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 23/09/2022, a média foi de 2,37 processos por dia útil.

Ano	**2021**	**2022 – até dia 23-9**
Média de processos por calculista	1,22	1,19

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	**2022 – até dia 26-09**
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.038	1.698
Mandados físicos	0	0
TOTAL	**2.038**	**1.698**
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	23
Total de pendentes de cumprimento	**0**	**23**

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	**Totais**
AMELIO LUIZ DA SILVA	645
BARBARA ANTOINETTE FERREIRA KELMER	104

JOAO PAULO DA SILVEIRA	639
LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL	649
GUSTAVO NAZARETH ALFRADIQUE	1
Totais	**2.038**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 26/09/2022

Oficial de Justiça	Totais
AMÉLIO LUIZ DA SILVA	269
BARBARA ANTOINETTE FERREIRA KELMER	547
JOÃO PAULO DA SILVEIRA	269
LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL	613
Totais	**1.698**

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 26/09/2022

Oficial de Justiça	Totais
AMÉLIO LUIZ DA SILVA	5
BARBARA ANTOINETTE FERREIRA KELMER	12
JOÃO PAULO DA SILVEIRA	0
LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL	6
Totais	**23**

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Barbacena as portarias: Portaria NFTBA/1ª E 2ª VTBA N. 01/2016, de 03 de outubro de 2016, que regulamenta a 1ª rodada de implantação do projeto Superforo; Portaria NFTBA/1ª E 2ª VTBA N. 1/2017, de 05 de abril de 2017; que regulamenta a 2ª rodada de implantação do projeto Superforo; Portaria nº 1/2010 que dispõe sobre a eliminação de autos findos; Portaria nº 1/2011, sobre as novas áreas de atuação dos oficiais de justiça; Portaria nº 1/2020, sobre informação da quantidade dos dias de diligências de oficiais de justiça efetivamente cumpridas em serviço externo; Portaria NFTBAR N. 1/2022, de 16 de março de 2022, que revoga, por perda de objeto, os efeitos das seguintes Portarias ainda vigentes no Núcleo do Foro de Barbacena.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, realiza as seguintes tarefas: arquivo, triagem inicial, impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, e-Guia, malote digital, distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, exceto as comunicações e expedientes relacionados aos processos de triagem inicial, com expedição de mandados, intimações e editais.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Barbacena, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento";

4) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data

aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N.120 de 20 de abril de 2022 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha/aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em "ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo

interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia cinco de outubro de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 187, divulgado no DEJT em DJe 12/02/2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor e pelo chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Luiz Olympio Brandão Vidal
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Ronaldo Santarosa Martins;
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria